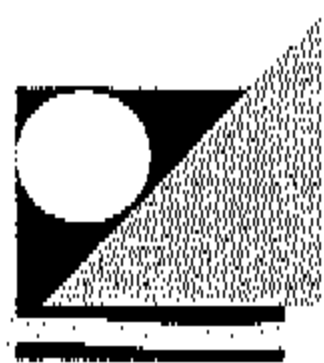


Lei n: 628 de 18.5.53

15.5.53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/11/01

DATA 12/4/53

Roberto Rocha

FUNÇÃOÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 30/53

ASSUNTO: Quã duas (2) funções qualifi-
cadas de auxilio de Secretario

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI

Nº

628

DE

18/5/53

DIOM

Nº

233

DE

19/5/53

ARQUIVO



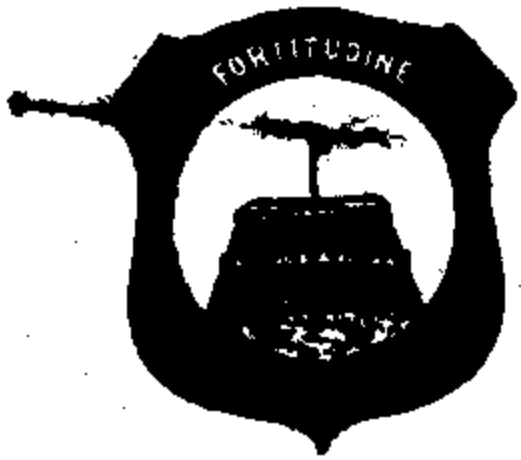
Lei: 006281953

Projeto: 00301953

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: GRATIFICACAO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Handwritten notes:
Cto. Augusto
Fre. Martins
20/4/53
Fmch

Mensagem
N. 15-53



DPO/TC
RA/FEOP

MENSAGEM Nº

EXMO. SNR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA:-

À consideração de VV. Excias. venho submeter com a presente, o projeto de lei que cria duas (2) funções/ gratificadas na Tabela IV - Parte Permanente do Quadro I -/ Poder Executivo, de Auxiliar de Secretaria com R\$ 3.600,00/ (TRES MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) de gratificação anual.

O ofício nº 82, de 24.3.53 do Snr. Diretor do Ginásio Municipal ao Snr. Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos, do qual junto uma cópia, diz da necessidade da medida que ora pleiteio.

Aproveito a oportunidade para renovar a VV.//
Excias. os protestos de minha estima e consideração.

Handwritten signature of Paulo Cabral de Araújo
Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



Aprovado em 2a. discussão

Em 9 / 5 / 1953

H. *Ferdinando Albuquerque* N. _____
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças

Em 7 / 4 / 1953
H. *Ferdinando Albuquerque*
(PRESIDENTE)

Fortaleza,

DPO/TC
RA/FEOP

PROJETO DE LEI Nº 30153.

Cria duas (2) funções
Gratificadas de Auxiliar de Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Ficam criadas duas (2) funções grati-
ficadas de Auxiliar de Secretaria com a gratificação anual de
Cr\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), lotadas no Giná-
sio Municipal de Fortaleza, a serem incluídas na Tabela IV -/
Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

A Comissão de Redação Final

Em 9 / 5 / 1953
H. *Ferdinando Albuquerque*
(PRESIDENTE)



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 22/53 Ao projeto de lei nº 30/53.



O projeto 30/53, anexo à mensagem 15/53 do Executivo Municipal, propõe que sejam criadas duas (2) funções gratificadas de Auxiliar de Secretária no valor anual de cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros), lotadas no Ginásio Municipal de Fortaleza.

Nada mais justo do que a aprovação do presente projeto, segundo a exposição do sr. Diretor do Ginásio, que bem justifica a sua razão de ser.

Desta maneira, estamos de pleno acôrdo com o projeto 30/53, ao qual damos nossa plena aprovação.

Emílio Tuto Leite Presidente

João Maurício Relator

Sebastião *Barbosa*

Sebastião Gonçalves

Antônio R. Contre

Dispensado de impressão e intertítulo

Em 5/5/1953

Emílio Tuto Leite
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª. discussão.

Em 7/5/1953

Emílio Tuto Leite
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 30/53.



Cria duas funções/ gratificadas de Auxiliar de Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas duas (2) funções gratificadas de Auxiliar de Secretaria com a gratificação anual de Cr.\$ 3.600,00 /// (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), lotados no Ginásio Municipal de Fortaleza, a serem incluídas na Tabela IV - Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 12 de // maio de 1953.

APROVADO

Em 13 / 5 / 1953

J. Frederico de Azevedo
(PRESIDENTE)

Henrique Gomes de Azevedo

PRESIDENTE

João de Deus

RELATOR

[Signature]